

## Cálculo IRT 2015 - 2ª Faixa

<b>Produto</b>	: Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal, SIGAGPE - Versão 11		
<b>Chamado</b>	: TRMCYQ	<b>Data da publicação</b>	: 04/06/15
<b>País(es)</b>	: Angola	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Todos

Conforme a Lei n.º 10/99 de 29/10/15 - **Imposto Sobre os Rendimentos de Trabalho** de Angola, a tabela progressiva do IRT foi redimensionada em seus escalões de tributação para 2015, sendo diferenciado o cálculo do 2º. escalão, por não existir a parcela fixa neste caso.

Conforme a LGT, para determinar o valor do IRT do colaborador:

**Caso a base coletável (rendimentos) seja de 34.451,00Kz à 35.000,00Kz, se recolherá pelo excesso de 34.450,00Kz e para os demais escalões, permanece o cálculo como anteriormente, pela fórmula:**

**Valor IRT = (Conforme o escalão do Rendimento) Parcela fixa + Percentual sobre o excesso.**

Nesta implementação foi ajustado o campo **PERCENTUAL** (taxa) da tabela auxiliar **S013 – IRT**, para permitir informar 100% neste campo, adequando-se o cálculo do 2º escalão para funcionar conforme os demais.

Também foi atualizada a fórmula **S\_GRAVIRT** (gravação do IRT).

## Procedimento para Implementação

O sistema é atualizado logo após a aplicação do pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

## Procedimento para Configuração

1. Em **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Atualizações / Definições Cálculos / Manutenção Tabela (GPEA320)**.
2. Altere/configure a tabela **S013 – IRT**, conforme o exemplo de preenchimento abaixo:

Filial	Mês /Ano	Sequência	Rendimentos	Excesso	Parcela Fixa	Percentual
		001	34.450,00	0,00	0,00	0,00
		002	35.000,00	34.450,00	0,00	100,00
		003	40.000,00	35.000,00	550,00	7,00
		004	45.000,00	40.000,00	900,00	8,00
		005	50.000,00	45.000,00	1.300,00	9,00
		006	70.000,00	50.000,00	1.750,00	10,00
		007	90.000,00	70.000,00	3.750,00	11,00
		008	110.000,00	90.000,00	5.950,00	12,00
		009	140.000,00	110.000,00	8.350,00	13,00
		010	170.000,00	140.000,00	12.250,00	14,00

		011	200.000,00	170.000,00	16.450,00	15,00
		012	230.000,00	200.000,00	20.950,00	16,00
		013	9,999.999,99	230.000,00	25,750,00	17,00

3. Para o cálculo do IRT, também é considerado o valor de INSS, cujo percentual de desconto para o colaborador pode ser verificado na tabela auxiliar **S012 – INSS**.

### Procedimento para Utilização

1. Em **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Atualizações / Colaborador / Colaboradores (GPEA010)**.
2. Verifique os seguintes campos, que influem no cálculo do IRT:
  - Recolhe INSS, campo "Rec.INSS" (RA\_INSS) = ("Sim" ou "Não")
  - Recolhe IRT, campo "Rec. IRT" (RA\_IRT) = (no caso, "Sim")
3. Acesse **Miscelânea / Cálculos / Por Roteiros (GPEM020)**, nos parâmetros selecione **FOL** e confirme o cálculo.
4. O IRT será calculado conforme o escalão do rendimento da **Tabela S013 – IRT** (conforme configuração em **Procedimento para Configuração**).
5. Exemplo para um colaborador com salário no valor de 36.000,00 Kz, com recolhimento de INSS e IRT.

**a) Rendimento:** O valor colectável é calculado com a soma dos rendimentos/salário = 36.000,00, subtraindo-se o valor do INSS (neste exemplo, é 4%, configurado na tabela auxiliar **S012 – INSS**).

Valor colectável = 36.000,00 – (4% x 36.000,00) = **34.560,00**

**b) Calculando o IRT do 2º escalão**, coluna Rendimentos de 34.450,00 a 35.000,00:

Parcela Fixa + Percentual sobre o excesso de 34.450,00:

Parcela Fixa (0) + Percentual (100) sobre o excesso de 34.450,00 (34.560,00 – 34.450,00)

$$\begin{array}{rcl}
 0 & + & 100\% \times (34.560,00 - 34.450,00) \\
 0 & + & 100/100 \times 110,00 \\
 0 & + & 1 \times 110,00
 \end{array}$$

**IRT = 110,00**

**c)** Ao seguirmos a orientação da LGT do 2º escalão para o cálculo, obtemos o mesmo resultado:

Caso a base coletável (rendimentos) seja de 34.451,00Kz à 35.000,00Kz, se recolherá pelo excesso de 34.450,00Kz:

IRT = 34.560,00 – 34.450,00 = **110,00**

### Informações Técnicas

<b>Tabelas Utilizadas</b>	RC2 – Cabeçalho de Fórmulas RC3 – Fórmulas RCB – Configuração de Parâmetros RCC – Parâmetros SRA – Colaboradores SRC - Lançamentos Mensais
<b>Rotinas Envolvidas</b>	GPEA010 – Cad.Colaboradores GPEA290 – Fórmulas GPEA310 – Definição de Tabelas GPEA320 – Manutenção de Tabelas GPEM020 – Cálculo da Folha de Pagamento
<b>Sistemas Operacionais</b>	Windows®/Linux®